



ATA DA 24^a SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves fez o registro do lançamento da Ouvidoria da Mulher, realizado no dia 31 de março de 2023, que, por meio do projeto Roda de Mulheres, tratou da temática "As Mulheres e a Democracia: Liderança Feminina", contando com a presença da Ouvidora, Doutora Adriana Magalhães, da Desembargadora Federal, Doutora Cibele Benevides, e da Jornalista Virginia Coelli. Ressaltou que o evento foi bastante prestigiado, contando com a presença de estudantes, membros do TRE-RN, da Magistratura, da Advocacia, além de representantes da classe política, tanto da esfera municipal quanto estadual. Também parabenizou o Juiz José Carlos pelo seu aniversário que acontecerá no próximo dia 9 de abril. **As proposições foram aprovadas à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral.** Comunicou, por fim, que estará ausente desta Corte, nos dias 11 e 13 de abril, em virtude de participação na reunião entre os Presidentes dos TREs e no 5º Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, de modo que as sessões de tais datas serão presididas pelo Desembargador Expedito Ferreira. A Juíza Ticiana Nobre registrou o lançamento, no dia 3 de abril, em João

Câmara/RN, da 2ª edição do programa "Parlamento Jovem", idealizado pela Câmara Municipal de João Câmara em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral. **Salientou** que o projeto teve muita repercussão, pois incentiva a cidadania entre a população jovem de escolas públicas e privadas do Município, por meio de um processo eleitoral simulado para o alcance do cargo parlamentar jovem, que atua durante um ano em paralelo à Câmara Municipal, através da apresentação de requerimentos e projetos de lei. **Destacou** que, no ano passado, houve a aprovação um projeto de lei, de iniciativa dos parlamentares jovens. **Comunicou** que o Presidente também será convidado para participar da solenidade de posse dos parlamentares jovens. Por fim, **pediu permissão** à Corte para apresentar, nas próximas sessões, um vídeo institucional que retrata o projeto. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, parabenizou a iniciativa. A **Juíza Adriana Magalhães externou** a sua felicidade com o sucesso do lançamento da Ouvidoria da Mulher, na última sexta-feira. **Enfatizou** que, com o plenário lotado, houve uma audiência bastante interessada, com debates bem proveitosos, de sorte que foi possível falar mais detalhadamente como seria o projeto da Ouvidoria. **Revelou** que o mais especial foi saber que outros órgãos, a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e também da própria OAB, que enviou as representantes da Comissão da Mulher para participar do nosso evento, disseram que em suas instituições vão dar início à implantação de ouvidorias da mulher, emulando o nosso exemplo. **Agradeceu** à Escola Judiciária Eleitoral, na pessoa de Doutora Ticiane, que juntamente com sua equipe conseguiu formatar o evento, deixar tudo muito bem planejado, muito bem organizado, tudo muito bonito, para poder acolher a todos da melhor maneira, e também ao Doutor Marcos Maia e a toda a equipe que faz parte da nossa assistência em computação, que criou e lançou até a quinta-feira a página da Ouvidoria, que está muito bonita, muito funcional, então Osmar merece também o registro, Sara, a nossa assessora de imprensa, que também foi gigante em conseguir colocar nos meios de comunicação da cidade os dados da Ouvidoria, os meios disponíveis para que as mulheres pudessem acessar a página da Ouvidoria. **Reconheceu** que as idealizadoras da Ouvidoria da Mulher iniciaram muito bem, com desejo de que seja um canal de acolhimento e de escuta para todas as mulheres vítimas de assédio ou violência política de gênero, e que esse pequeno instrumento possa de alguma maneira trabalhar em prol de uma maior igualdade de gênero em favor das mulheres. O **Juiz Fernando Jales saudou** a todos, em especial, o Juiz Daniel Maia e os Advogados presentes, Doutores Altair e Andreo. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600676-07.2020.6.20.0009.** PROTOCOLO: 9258. ORIGEM: TIBAU DO SUL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO:

Abuso - De Poder Econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS para SEGUIR AVANÇANDO (PSDB/PSD) e ANTONIO MODESTO RODRIGUES de MACEDO. RECORRIDO: VALDENICIO JOSE da COSTA, MANOEL MESSIAS MARINHO e EMANUELLE CRISTINE COSTA MACENA da SILVA. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO JALES.** **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso interposto por ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO, nos termos do voto da relatora parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou suspeição para atuar no feito e o Juiz Marcello Rocha consignou impedimento para atuar nos autos, tendo sido substituído pelo Juiz Daniel Maia. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601399-82.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11822. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 VALDEMIR SABINO da SILVA DEPUTADO FEDERAL e VALDEMIR SABINO da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas de VALDEMIR SABINO DA SILVA, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do relator parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AIJE Nº 0600943-35.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12348. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. EMBARGANTE: ROGERIO SIMONETTI MARINHO. EMBARGADO: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e O MELHOR VAI COMEÇAR! FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 12-PDT / 15-MDB / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do relator parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601636-19.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12176. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JUIZ FEDERAL

JOSÉ CARLOS. RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOAO MARIA da SILVA BARROS DEPUTADO ESTADUAL e JOAO MARIA da SILVA BARROS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas as contas de campanha de JOÃO MARIA DA SILVA BARROS, no que concerne à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601640-56.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12180. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR

ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANA PAULA SILVA de ALMEIDA DAMACENO DEPUTADO FEDERAL e ANA PAULA SILVA de ALMEIDA DAMACENO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas as contas de campanha de ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA DAMACENO, no que concerne à candidatura ao cargo de Deputado Federal Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601642-26.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12182. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR

ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA SOLEDADE SANTANA DEPUTADO ESTADUAL e MARIA SOLEDADE SANTANA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas as contas de campanha de MARIA SOLEDADE SANTANA, no que concerne à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, os termos do voto do relator parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601537-49.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11965. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.

RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ELIEZER FALCAO de OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL e ELIEZER

FALCAO de OLIVEIRA. **DECISÃO:** Após o voto proferido pela relatora, o Desembargador Expedito Ferreira pediu vista dos autos. Os demais Membros aguardarão o voto-vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e nove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral